

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PEDRO ÓSORIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15 /2023
EDITAL DE LEILÃO Nº 03 /2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ÓSORIO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Sr. Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, contratado pelo município de Pedro Osório, será realizado o **LEILÃO PÚBLICO de bens moveis inservíveis de propriedade do Município**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 88.859.962/0001-41, Estado do Rio Grande do Sul.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1** O leilão ocorrerá na modalidade online e presencial, a modalidade online estará disponível 07(SETE) dias antes da realização da sessão presencial com abertura dia 06/11/2023 às 10hs, sendo que para essa possibilidade os arrematantes devem realizar cadastro em até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a abertura do leilão presencial. **O leilão presencial será dia 14 de novembro de 2023 às 10hs, NAS DEPENDENCIAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, Rua 31 de Outubro, S/N, centro, Pedro Osório**
- 1.2** **O leilão presencial será dia 14 de novembro de 2023 às 10hrs, nas dependências do departamento de obras, localizado na Rua 31 de Outubro, S/N, centro, Pedro Osório.** O leilão online estará disponível para lances a partir do dia 06/11/2023, as 10 Hrs e o fechamento do leilão será no dia 14/11/2023 simultaneamente com o leilão presencial.
- 1.3** O leilão ocorrerá na modalidade online, em plataforma do Leiloeiro designado **www.peterlongoleiloes.com.br**. Ocorrendo fato superveniente que impeça a realização deste Leilão na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

- 2.1.** Constitui o objeto do presente Edital a realização do **LEILÃO PÚBLICO de bens moveis inservíveis de propriedade do Município de Pedro Osório.**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Cadastrar-se na plataforma disponibilizada no site **www.peterlongoleiloes.com.br**.
- 3.2.** Só será (ão) considerado (s) o (s) lance (s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao (s) lote (s), sendo que as vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, com pagamento integral à vista, mais (+)5% (cinco por cento) do valor ao leiloeiro.

3.3. Os bens estão expostos para visitação pública de Segunda a Sexta Feira, no horário Comercial, através de agendamento a ser efetuado com Lauri Centeno - telefone (53) 984044700.

3.4. Considerando a Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, determina que só poderão ser arrematados por empresa de desmontagem devidamente registrada junto ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SC os veículos sem documentos ou em fim de vida útil.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - desmontagem: a atividade de desmonte ou destruição de veículo, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final; e

II - empresa de desmontagem: o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas nesta Lei.

Art. 3º A atividade de desmontagem somente poderá ser realizada por empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar.

4. DO PAGAMENTO

4.1. No ato da arrematação, o Leiloeiro emitirá a nota de arrematação em 03 (três) vias, sendo a primeira para o arrematante, a segunda para o Prefeitura e a terceira para o Leiloeiro.

4.2. O pagamento do bem arrematado será à vista no prazo de no máximo 2 dias úteis após o leilão; atribuindo ao vencedor após o encerramento do leilão, a nota de arrematação.

4.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento via depósito identificado, MUNICIPIO DE PEDRO OSÓRIO/RS / CNPJ 88.859.962/0001-41, Banco **BANRISUL /PMPO LEILÃO 2023**, Agência 0760, Conta Corrente **04.031191.0-9**

4.4. Após as realizações dos pagamentos, o arrematante deverá encaminhar cópia dos comprovantes para a Prefeitura, Departamento de Tributos, por e-mail pmpocontabil@gmail.com. Somente após o Setor confirmar os recebimentos dos valores pagos ao leiloeiro e da Prefeitura, o arrematante poderá retirar o bem.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DOS ARREMATANTES:

5.1. Pessoa Física:

- a) RG (Cédula de identidade);
- b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).

5.2. Pessoa Jurídica:

- a) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b) No caso de empresa, Contrato Social;

- c) CPF e RG do responsável;
- d) Caso procurador, procuração com firma reconhecida pelo outorgante.

6. DA COMISSAO DO LEILOEIRO

6.1. O Leiloeiro receberá 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado dos bens, a ser pago diretamente pelo arrematante do (s) bem (s), no ato da arrematação, em nome do leiloeiro Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto – Banco Bradesco; Pix 54 991 62 3021 – Depósito ou Transferência Bancária; Banco Bradesco Prime 237 – Agência 3479-7 – Conta Corrente 0010554-6.

6.2. Deverá ser encaminhada o comprovante de pagamento da comissão do Leiloeiro para licitacoes@peterlongoleiloes.com.br ou 047 - 98806.6951.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. O prazo será de 10(dez) dias úteis para retirada dos bens/lotos da área de alienação, contados a partir da confirmação do valor pago pelo arrematante. No ato de retirada, estará disponível ao arrematante a documentação (Certificado de Transferência do DETRAN - CRV) referente ao veículo leiloado, se for o caso.

7.2. Caso não aconteça a retirada dos bens/lotos pelo arrematante comprador no prazo estipulado implicará a declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sendo que os valores pagos, neste caso, não serão restituídos ao arrematante e não sendo de responsabilidade da Prefeitura quaisquer dados ao bem arrematado.

O transporte do bem será por conta do arrematante, em havendo necessidade de auxílio para içamento/acondicionamento o arrematante devera providenciar tais equipamentos

8. DAS PENALIDADES:

8.1.- Os arrematantes que não retirarem o (s) bem (s), a ele (s) adjudicado (s), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, serão suspensos do direito de participar dos leilões realizados por este Município, ou declarados inidôneos nos termos que dispõe a Lei N.º 8.666/93, artigo 90, seus incisos e parágrafos. O bem arrematado deverá ser retirado pelo próprio arrematante ou representante constituído por ele, mediante procuração.

9. DA RESPONSABILIDADE

9.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal, nem o Leiloeiro, por qualquer reparo ou transporte dos mesmos. Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme constam neste edital.

9.2 NA MODALIDADE INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horários estabelecidos no item 1.1.

9.3 O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro.

9.4 Para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

9.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso quedas, falhas no sistema ou intempérie do tempo, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, caso isto aconteça o leilão presencial seguirá com a sua validade, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

9.6. Por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

9.7. Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

9.8. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

9.9. Estará sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial a condução do Leilão.

10. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Pedro Osório, após a concretização da alienação.

10.2. São de responsabilidade do arrematante as despesas com a retirada dos bens, transporte, desmontagens, caso necessário.

10.3. No que se referem aos bens arrematados, todas as despesas de taxas e impostos que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do (s) arrematante (s). Caso seja verificada a existência de multas anteriores à data da arrematação, essas serão pagas pelo município e, desta data em diante, será de responsabilidade do arrematante.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Leilão regular-se-á pelo disposto na Lei Nº 8.666/93 e demais instrumentos normativos pertinentes à matéria;

11.2. As fotos exibidas durante este leilão e no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e necessariamente não representam o estado dos bens a serem arrematados;

11.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento do Edital e seus anexos, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia, isentando o Município de Rio Pardo e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

11.4. Outras informações poderão ser obtidas diretamente com o Leiloeiro oficial, Sr. Giancarlo P.L Menegotto, pelos telefones: 54/3028-5579 – 47-98806.6951 e pelo site: www.peterlongoleiloes.com.br.

Pedro ósorio/RS, 04 de outubro de 2023.

MOACIR OTÍLIO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO/RS

Descrição dos bens avaliados e estado de conservação:

LOTE 1 - SUCATAS VARIÁVEIS- R\$ 600,00





LOTE 2 - SUCATAS VEICULO – R\$ 100,00



LOTE 3 - Roçadeira dupla - Necessita de reparos. R\$ 800,00



LOTE 4 - Ciclone duplo São José - Necessita de reparos. R\$ 200,00



LOTE 5 - Roçadeira simples - Necessita de reparos. R\$ 300,00



LOTE 6- Pulverizador de barra 600L - Necessita de reparos. – R\$ 200,00



LOTE 7- Plantadeira KF, 18 linhas convencionais, acompanha peças de reposição - Necessita de reparos. R\$ 5.000,00



LOTE 8 - Caminhão dos bombeiros equipado- Motor perkins 6 cilindros. Funcionando, porém, necessita de reparos. R\$ 10.000,00



LOTE 9 - Retroescavadeira Case 580L, ano 1990 - Funcionando mas necessita de reparos. R\$ 14.000,00



LOTE 10 - Prisma - Veículo não anda, parte do motor precisa de reparos. Placa ISR6399, RENAVALM 416767460 – AVALIADO EM R\$ 10.000,00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES		
DETRAN - RS		Nº 9191981978
68400151486		
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO		
VIA	COD. RENAVALM	RNTRC
01	416767460	*****
NOME/ENDEREÇO		
PREFEITURA DE PEDRO OSORIO		
RUA TRES DE ABRIL, 65		
PEDRO OSORIO		
CPF/CNPJ		PLACA
88.859.962/0001-41		ISR6399
NOME ANTERIOR		
UVEL UNISUL VEICULOS LTDA		
PLACA ANT./UF	CHASSI	
NFISCAL	9BGRP69XOCQ275855	
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL
PAS/AUTOMOVEL		ALCO/GASOL
MARCA/MODELO		ANO FAB. ANO MOD.
CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT		2011 2012
CAP/ROT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/097CV	OFICIAL	BRANCA
OBSERVAÇÕES		
S/REST: NAC		
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA		
GUARDE EM LOCAL SEGURO		
LOCAL		DATA
PEDRO OSORIO		11/01/12

LOTE 11 - Spin - Veículo não está andando, precisa de reparos na parte elétrica e mecânica. PLACA IVC5503, RENAVALM 00597766347, AVALIADO EM R\$ 16.000,00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES		
DETRAN - RS		Nº 010353011743
62415821482		
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO		
VIA	COD. RENAVALM	RNTRC
01	00597766347	*****
NOME/ENDEREÇO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNIC		
IPIO DE PEDRO OSORIO - RS		
RUA TRES DE ABRIL, 65		
PEDRO OSORIO		
CPF/CNPJ		PLACA
13.556.480/0001-13		IVC5503
NOME ANTERIOR		
UVEL INISUL VEICULOS LTDA		
PLACA ANT./UF	CHASSI	
NFISCAL	9BGJC75ZOEB225184	
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL
PAS/AUTOMOVEL		ALCO/GASOL
MARCA/MODELO		ANO FAB. ANO MOD.
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ		2013 2014
CAP/ROT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
7P/108CV	OFICIAL	BRANCA
OBSERVAÇÕES		
S/REST: NAC		
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA		
GUARDE EM LOCAL SEGURO		
LOCAL		DATA
PEDRO OSORIO		28/01/14

LOTE 12 – TRITON COM O DIFERENCIAL QUEBRADO. AVALIADO EM R\$ 500,00

